

RELATÓRIO E PARECER DO CONSELHO FISCAL

Associação de Desenvolvimento de Nogueira da Regedoura - ADNR

Exmos. Senhores Associados da

ADNR – Associação de Desenvolvimento de Nogueira da Regedoura

De acordo com o disposto na alínea g) do número 1 do artigo 420º do Código das Sociedades Comerciais, cumpre-nos, na qualidade do conselho Fiscal da ADNR – Associação de Desenvolvimento de Nogueira da Regedoura, apresentar o relatório da nossa ação fiscalizadora, bem como o parecer sobre o Relatório de Gestão, contas e proposta apresentada pela direção da ADNR, relativamente ao período findo em 31 de dezembro de 2024.

O Conselho fiscal, acompanhou, nos termos dos Estatutos desta Associação, a atividade da Associação durante o exercício de 2024, quer através de informações e esclarecimentos recebidos da direção e na pessoa do Dr Lúcio Almeida, os quais foram prontamente prestados, quer pela leitura das atas das suas reuniões, quer ainda através da análise dos balancetes e reuniões da especialidade. Foi também analisada a informação documental, contabilística e de gestão, disponibilizada pela Direção.

No âmbito das suas funções o Conselho fiscal:

- Procedeu à análise da execução orçamental e;

- Verificou a situação financeira e económica anual da ADNR, bem como a existência e a relevação contabilística dos seus ativos e passivos, em particular quanto aos rendimentos e centros de custos, que se encontram devidamente espelhados na informação relativa às contas.

Tendo apreciado o relatório e as contas apresentadas pela Direção sobre a atividade desenvolvida no ano de 2024, o Conselho Fiscal considera que o documento expressa de forma clara e bastante objetiva o desempenho da Associação de Desenvolvimento de Nogueira da Regedoura.

Os rendimentos de 2024 comparativamente a 2023, apresentam uma diferença francamente positiva, evidenciando um crescimento superior a 17%. Este incremento, encontra-se bem evidenciado no Relatório e contas do Exercício de 2024, onde as fontes de receita se destacam de forma clara e objetiva.

Apesar do valor das quotas ter diminuído significativamente, representando este decréscimo quase 50%, e este fato representa o não pagamento de quotas e não a diminuição de associados, a ADNR apresenta uma rubrica nos seus proveitos no valor de 21 .024.82 euros que relata o resultado do esforço, reconhecimento e aprovação da Candidatura Pessoas 2030 – Formações Modulares Certificadas.

Handwritten signature

A aprovação deste projeto deu à ADNR uma forte estrutura de Balanço no que toca à contabilização da aprovação desse mesmo Projeto e oferece uma imagem perante terceiros de rácio interessante de Funcionamento e Atividade.

O Aluguer de Salas de formação teve um pequeno decréscimo e os donativos foram bastante inferiores, mas a rubrica de consignação de IRS cresceu bastante, o que significa que as pessoas cada vez mais conhecem e apoiam a atividade social da ADNR e optam por consignar à ADNR, parte do seu IRS retido nos seus rendimentos anuais.

A Junta de Freguesia de Nogueira da Regedoura manteve o apoio que tem vindo a doar ao longo dos tempos, refletindo apenas um decréscimo no apoio ao serviço de limpeza.

Continua a constatar-se um claro esforço por parte da ADNR em criar sinergias para que consiga aumentar a sua fonte de rendimentos, e 2024 consolida este esmerado esforço.

Nas rubricas de gastos, o Relatório e Contas é clarividente, e evidencia a exímia contenção:

- ⇒ Os aumentos com o pessoal, nomeadamente com os Formandos devem-se à candidatura atrás referida e reflete o pagamento das horas de formação aos formandos inseridos nos cursos de Formação que a ADNR implementou.

Face ao exposto, e com todos com as dificuldades descritas, o Resultado Líquido denota o esforço da Associação em satisfazer todos os seus compromissos e ambições, apresentando-se assim, neste exercício económico de 2024, negativo, e depois de impostos, no valor de 1.158,34 euros. O que manifesta um esforço constante na sobrevivência face a esta economia conjuntural em recessão e num meio onde a taxa de desemprego cresceu e as dificuldades económicas imperam.

O Conselho Fiscal analisou as demonstrações financeiras (Balanço, demonstração de resultados por natureza, anexo ao balanço e à demonstração de resultados, tendo concluído que tais elementos transmitem a verdadeira posição patrimonial da Associação de Desenvolvimento de Nogueira da Regedoura, e a forma como se formaram os resultados no exercício findo naquela data.

Os critérios valorimétricos utilizados estão em conformidade com as disposições legais e as exigências da gestão social.

Parecer:

É entendimento do Conselho Fiscal que estão reunidas as condições para a aprovação do Relatório e Contas da ADNR relativo ao exercício de 2024, que lhe foi apresentado pela Direção.

Finalmente, e como tem sido habitual, deixamos aqui um agradecimento muito especial pelo desempenho das suas funções, da Direção e do seu Contabilista Certificado, na pessoa do Dr. Lúcio Almeida, com os quais tivemos oportunidades de contatar, e ainda e não menos importante, um Muito Obrigada à Dr^a Sara Ferreira, pelo seu empenho, dedicação e persistência, que de certeza muito deve à sua vida pessoal em detrimento do Tempo e Amor que dedica à ADNR.

Nogueira da Regedoura, 28 de março de 2025

O Conselho Fiscal



Ana Fernanda Amorim da Silva



Maria da Conceição Oliveira Marques